" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando da suas atribuições legais:-

FAZ SABER que a Camara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

" LEI Nº 32/58 DE 6 DE AGOSTO DE 1.958 "

Artigo 1º)- Passa a denominar-se RUA MARECHAL RONDON a atual rua Particular do loteamento de snr. Benedito do Monte, na Vila São Francisco em Barueri.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelo codigo 8-89-3 da verba propria da lei orçamentaria.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Outubro de 1.958.

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra

Jose Antonio Cotomacio
Sec. Substituto